



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2023

Contrato/Aditivo nº **093/2024**

Processo Administrativo nº 3.569/2024 - Anexado ao de nº 09.035/2023– Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A MANUTENÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.038.795/0001-60, sediada na cidade de Assis/SP, na Rua Carlos Gomes, nº 232, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 06 de abril de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 03 (três) meses, de **06/04/2024 a 05/07/2024**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigorar no valor de **R\$ 82.050,78 (oitenta e dois mil e cinquenta reais e setenta e oito centavos)** mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 12.307,62 (doze mil trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de março de 2024.

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JAQUELINE

PANCHINI/0101096

7983

INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
JAQUELINE
PANCHINI/01010967983
Dados: 2024.04.01 09:32:56 -03'00'

Testemunhas: